

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS

LICENCIANTE: HERO TECNOLOGIA LTDA, com sede na Endereço: Rua Santos Dumont, 79, Caixa Postal 208 - Bairro Vila Ercília na Cidade de São José do Rio Preto – São Paulo, com CEP: 15013-100, inscrita no CNPJ: 23.073.946/0001-83, detentora da marca EMPREGARE.com® que atende digitalmente pelo endereço <https://www.empregare.com> e que tem como representante legal seu Sócio e Diretor Executivo LUÍS AUGUSTO HOMEM MARINO, solteiro, inscrito no CPF: [REDACTED] e documento de identidade RG [REDACTED], responsável pelo e-mail [REDACTED]

LICENCIADA: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTÃO DO SUS, inscrita no CNPJ/ME n. 37.318.510/0001-11, com sede na Q ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, CONJ A SALA 201, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, CEP 70.701-050, neste ato representada pelo Diretor WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, diretor, capaz, portador da Cédula de Identidade RG de [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e-mail [REDACTED]

Sendo a LICENCIANTE e a LICENCIADA denominadas em conjunto como "Partes", e individualmente como "Parte".

Considerando que:

- a) No cumprimento de suas finalidades, a LICENCIANTE fornecerá à LICENCIADA em modalidade SaaS – Software as a Service de Recrutamento e Seleção em caráter não exclusivo, intransferível, não sendo customizado e personalizado para a LICENCIADA
- b) A LICENCIADA tem necessidade de utilização de um software para gerenciar os seus processos seletivos;
- c) Para a elaboração da Proposta Comercial, parte integrante deste documento, a LICENCIADA concorda que foi transparente no detalhamento das informações, o que viabilizou a formatação da proposta de acordo com o ajustado entre as Partes e contido no documento da proposta.
- d) A LICENCIADA teve acesso à proposta comercial e demonstração do sistema antes da assinatura deste contrato.
- e) O Software Empregare não será instalado em servidores ou máquinas da LICENCIADA, dispensando a presença de qualquer pessoal da LICENCIANTE diretamente nas dependências da LICENCIADA.

Isto posto, resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Licença de Uso de Software como Serviço ("Contrato"), conforme as condições contidas nos termos e cláusulas seguintes:

DAS DEFINIÇÕES:

Para os efeitos deste Contrato e de seus documentos e anexos, os termos abaixo, independentemente de sua declinação ou digitação, deverão ser interpretados conforme o seguinte significado:

- a) HERO TECNOLOGIA LTDA: empresa LICENCIANTE, detentora da marca EMPREGARE.com, a qual fornece o produto e serviço à LICENCIADA;
- b) Software Empregare: software objeto do presente Contrato, exclusivo da HERO TECNOLOGIA fornecido na modalidade SaaS para a LICENCIADA;
- c) SITE: endereço virtual da LICENCIANTE (<https://www.empregare.com/>);
- d) HOTSITE: endereço virtual fornecido pela LICENCIANTE para a LICENCIADA para apresentação de suas vagas e personalizado de acordo com as limitações apresentadas nas propostas comerciais e que deverá ser vinculado no site da empresa. – (<https://nomedaempresa.empregare.com/>);
- e) *Employer Branding*: hotsite que disponibiliza uma personalização maior na página inicial com informações sobre a empresa.
- f) *Employer Page*: página dentro do site da empregare, para que os candidatos que chegarem através da empregare tenham acesso a informações sobre a empresa. Está página não deve ser vinculada no site da empresa. (<https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-nomedaempresa>)

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

- g) Recrutamento Externo: vagas abertas para trabalhar com candidatos que não são funcionários da **LICENCIADA**;
- h) Recrutamento Interno: vagas para trabalhar somente com funcionários da **LICENCIADA**;
- i) Recrutamento Misto: vagas para serem trabalhadas com funcionários da empresa anunciante e candidatos externos;
- j) Terceiros: pessoas e empresas que não possuem relação formal, contratual e vínculo com qualquer uma das Partes podendo ser considerado candidato(a)s, usuários do sistema e outros.

As demais expressões, inclusive os termos utilizados como títulos de capítulos, quando empregados na Proposta Comercial, deverão ser interpretados conforme o uso empregado nesses documentos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer a política e o regulamento para o licenciamento do uso do Software Empregare na modalidade SaaS, conjugado com os serviços que lhe são pertinentes e as configurações e recursos disponíveis para acesso ao Software Empregare descritos na Proposta Comercial, a qual é parte integrante e indissociável deste Contrato, concedido em caráter não exclusivo e intransferível.

1.2. O Software Empregare é licenciado com a única finalidade de servir como ferramenta para gestão de processos seletivos sob a responsabilidade da **LICENCIADA**, sendo vedada sua utilização para finalidades direta ou indiretamente diversas.

1.3. Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos descritos a seguir, cujo teor as Partes declaram conhecimento:

- a) Anexo I – Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados
- b) Anexo II – Proposta Comercial
- c) Anexo III – Escopo Projeto Employer Branding

1.4. Os documentos acima citados são considerados suficiente para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua extensão e a intenção e, desta forma reger a execução adequada do objeto contratado. Em caso de divergência entre o documento ora listado como anexo e este instrumento, prevalecerá o presente instrumento contratual.

2. REGULAMENTAÇÃO DE USO DO SOFTWARE EMPREGARE

2.1. É de direito e dever da **LICENCIADA** utilizar o Software Empregare e respeitar todos os termos contidos neste Contrato e nos respectivos documentos e Anexos.

2.2. A **LICENCIANTE** poderá interromper a qualquer momento e a seu exclusivo critério o acesso ao plano contratado por motivos de manutenções emergenciais, ou seja, aquelas que impedem o uso do sistema conforme item 2.2.1, se comprometendo a notificar a **LICENCIADA** o prazo para correção.

2.2.1. São considerados casos emergenciais os seguintes: interrupção de qualquer um de nossos servidores, bugs/erros identificados e que impactam na utilização dos principais recursos do sistema e precisa ser corrigido imediatamente.

2.3. A **LICENCIANTE** compromete-se a executar a manutenção preventiva em horários noturnos dos quais não atrapalham o dia a dia da **LICENCIADA**, exceto em casos emergenciais conforme item 2.2.

2.4. A Internet caracteriza-se por um alto grau de dinamismo em suas relações, bem como por questões relacionadas à segurança e privacidade. Portanto, a **LICENCIADA**, desde já, aceita que o presente Contrato possa ser eventualmente modificado e ajustado pela **LICENCIANTE** para adequação legal e jurídica de acordo com o sistema jurídico vigente a qualquer tempo, mediante notificação prévia, sendo que tais modificações se tornarão válidas a partir da assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato.

2.4.1. Em caso de não aceitação da alteração contratual por parte da **LICENCIADA**, a **LICENCIANTE** compromete-se em manter o acesso ao Sistema Empregare por mais 30 (trinta) dias a contar da data do

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

recebimento da notificação prévia enviada pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** sobre a necessidade de adequação jurídica ao contrato. Tal período será regido pelas novas condições e cláusulas existentes notificadas e enviadas à **LICENCIADA** para que os 30 dias de utilização estejam adequados com a legislação e o sistema jurídico vigente.

3. SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO À LICENCIADA

3.1. A **LICENCIANTE** disponibilizará para a **LICENCIADA** 2 (dois) treinamentos iniciais gratuitos do Software Empregare para os usuários de acesso (Recrutadores e Seleccionadores) cadastrados no Software Empregare, de forma coletiva, online ou presencial, dependendo da disponibilidade tanto de seus colaboradores, quanto dos colaboradores da **LICENCIADA**, com duração entre 1h a 1h30 cada.

3.1.1. Caso a **LICENCIADA** necessite posteriormente de um novo treinamento, será cobrado um valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por treinamento, com duração entre 1h a 1h30.

3.2. Caso a **LICENCIADA** solicite alguma atividade presencial, as despesas de viagem como hospedagem, alimentação e transporte ficarão a cargo da **LICENCIADA** estabelecendo de comum acordo os valores de transporte, alimentação e hospedagem.

3.3. O suporte da **LICENCIANTE** à **LICENCIADA** será disponibilizado de segunda à sexta em horário comercial (das 9h às 18h – horário de Brasília) através de ferramenta escolhida pela **LICENCIANTE**.

3.3.1. Fica caracterizado como suporte os atendimentos com duração máxima de 15 (quinze) minutos e que estiverem relacionadas a dúvidas pontuais de uso do Software Empregare. Não faz parte deste item solicitações de correção de bugs ou problemas identificados no Software Empregare.

3.3.2. Caso o suporte demande mais tempo aos colaboradores da **LICENCIANTE** do que aquele determinado no item 3.3.1, as Partes ajustarão eventual novo treinamento, seguindo as regras do item 3.1, 3.1.1. e 3.2. caso seja presencial.

4. BANCO DE CURRÍCULOS

4.1. A **LICENCIANTE** manterá disponível para a **LICENCIADA** o Banco de Currículos, composto pelos currículos e demais informações conexas dos candidatos de acordo com o plano contratado pela **LICENCIADA** e demonstrado no Anexo II – Proposta Comercial.

4.1.2. As informações e dados pessoais dos candidatos serão apresentados para a **LICENCIADA** de acordo com o nível de privacidade definido pelo próprio candidato, respeitando assim a Lei Nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet") e a Lei 13.709/18 ("LGPD") e o Regulamento 2016/679 da União Europeia ("GDPR") e de acordo com o plano comercial Anexo I.

4.2. O banco de currículo do hotsite da **LICENCIADA** não tem caráter de exclusividade, compondo assim todos os currículos do banco de dados da **LICENCIANTE**.

4.3. A **LICENCIADA** terá acesso total ao banco de currículo do seu HOTSITE, sem limite de visualizações, para os currículos que forem cadastrados pelos candidatos através de seu HOTSITE. Para busca no banco de currículos da **LICENCIANTE**, o limite de visualização, caso tenha, encontra-se na Proposta Comercial – Anexo II.

5. DA PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA DO HOTSITE – "EMPLOYER BRANDING"

5.1. Da prestação do serviço

5.1.1. A **LICENCIANTE** prestou o serviço de orientação no desenvolvimento pela **LICENCIADA**, do layout Employer Branding de acordo com as orientações e especificações apresentadas neste instrumento.

5.1.2. A **LICENCIANTE** foi responsável pela programação e entrega da página seguindo o layout desenvolvido pela **LICENCIADA**, mas as especificações técnicas e linguagem de desenvolvimento serão de responsabilidade da **LICENCIANTE** disponibilizada no link [REDACTED]

5.1.3. Não constitui objeto do contrato a prestação de serviços de designer e layout de desenvolvimento de página, sendo isso de inteira responsabilidade da **LICENCIADA**.

5.1.4. Os serviços que excederem ao estipulado neste contrato serão cobrados à parte, por valor a ser negociado entre as partes mediante simples concordância por escrito pela **LICENCIADA**.

5.1.5. Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais e municipais da cidade de São José do Rio Preto/São Paulo, cujos horários serão definidos a critério exclusivo da **LICENCIANTE**.

5.1.6. A **LICENCIADA** fica ciente que o desenvolvimento das páginas ocorrerão individualmente, ou seja, uma por vez com o prazo de desenvolvimento de cada uma para entrega de 30 (trinta) dias úteis a partir da aprovação do layout definitivo pela **LICENCIADA** e confirmação de recebimento pela **LICENCIANTE**.

5.1.7. Após a publicação do layout definitivo, a página *employer branding* publicada ficará ativa e disponível até completar os 12 meses do contrato. Caso a **LICENCIADA** decida por renovação, o valor de manutenção será acrescido em seu licenciamento.

5.1.8. Caso a **LICENCIADA** deseje excluir alguma página *Employer Branding* publicada e retirar o valor de R\$20,00 reais de seu licenciamento, deverá solicitar formalmente à **LICENCIANTE** através do e-mail [REDACTED] A redução do valor de R\$20,00 (vinte reais) do licenciamento irá ocorrer no mês subsequente a formalização de exclusão pela **LICENCIANTE**.

5.1.8.1. A **LICENCIADA** terá um prazo de até 72h para realizar a exclusão solicitada pela **LICENCIADA**.

5.1.8.2. Fica a **LICENCIADA** ciente que após a exclusão da *Employer Branding*, este processo é irreversível, não sendo possível retornar as informações novamente.

5.1.9. O serviço referente a programação da página *Employer Branding* já foi prestado e publicado no link [REDACTED] não devendo a **LICENCIADA** com relação a este serviço para a **LICENCIANTE**. Exceto com relação as demais situações mencionadas nesta cláusula e em seu respectivo anexo como também na contratação de novas páginas.

5.2 Das etapas do projeto

5.2.1. Reunião de briefing entre as partes para orientar as regras estabelecidas neste instrumento.

5.2.2. Desenvolvimento da estrutura de wireframe pela **LICENCIADA** para validação junto à **LICENCIANTE** da melhor estrutura de wireframe para usabilidade do candidato.

5.2.3. Após validação do wireframe a **LICENCIADA** desenvolverá o layout definitivo nas versões mobile e desktop (PSD ou Figma) seguindo a estrutura validada do wireframe.

5.2.4. Enviar os arquivos do layout definitivo nas versões mobile e desktop, em arquivos PSD ou Figma para a **LICENCIANTE** realizar o desenvolvimento/programação da página.

5.2.5. A **LICENCIANTE** em posse dos arquivos na versão mobile e desktop conforme disposto nesta cláusula passará para o desenvolvimento e programação da página. Este desenvolvimento será feito inicialmente em um endereço temporário para validação para posteriormente realizar a publicação no endereço oficial.

5.3 Das limitações

5.3.1. Além das limitações apresentadas neste instrumento, fazem parte também as seguintes limitações:

a) caso a **LICENCIADA** solicite alterações após o envio definitivo do layout conforme especificado no item 5.2.4 deste contrato e a **LICENCIANTE** já tenha iniciado o seu desenvolvimento/programação, fica acordado o valor de R\$70,00 (setenta reais) a hora de trabalho para realizar as alterações solicitadas;

b) caso a **LICENCIANTE** ainda não tenha iniciado o desenvolvimento/programação, as alterações não terão custo, salvo se a mudança for em toda estrutura do layout e wireframe aprovado entre as partes. Neste caso, as partes deverão acertar um novo valor de projeto;

- c) os prazos acordados entre as partes poderão sofrer alterações caso alguma parte atrase na entrega das informações/documentações necessárias para a execução deste projeto;
- d) as páginas internas como a página de vagas e outras que estão relacionadas aos recursos do Software Empregare não são possíveis de personalização, exceto em sua cor.

5.4. Da manutenção após a entrega

- 5.4.1. Serão disponibilizadas à **LICENCIADA** 1 (uma) solicitação ao mês para alterações no hotsite sem custo adicional, desde que: (i) as solicitações de alteração não alterem a estrutura do layout; (ii) sejam alterações de substituição ao já existente como: alteração do vídeo, alteração da imagem, alteração de depoimentos e alterações de textos.
- 5.4.2. Qualquer alteração na estrutura da página deverá seguir o fluxo do projeto apresentado neste instrumento e apresentar um novo orçamento.
- 5.4.3. Será incluído um valor adicional para cada página desenvolvida a título de manutenção de acordo com a fórmula: manutenção = R\$20,00 x período de licenciamento.
- 5.4.4. Caso a **LICENCIADA** deseje excluir alguma página desenvolvida, deverá solicitar formalmente à **LICENCIANTE** para que o valor do licenciamento seja ajustado. A redução no valor da cobrança ocorrerá no mês seguinte da oficialização da exclusão pela **LICENCIANTE**.

5.5. Do prazo de entrega

- 5.5.1. Após a entrega final dos arquivos PSD ou Figma pela **LICENCIADA**, a **LICENCIANTE** terá o prazo de até 30 dias úteis por página após confirmar o início do sprint de desenvolvimento.

5.5.3. Este prazo poderá ser alterado caso a **LICENCIADA** solicite alterações após a entrega definitiva do arquivo.

5.6. A **LICENCIADA** é a única responsável pela página que decidir vincular em seu site no formato "trabalhe conosco" e isenta a **LICENCIANTE** de qualquer problema que vier a ter com isso. ciente que se a **LICENCIADA** vincular em seu site a Employer Page, o currículo dos funcionários ficarão disponíveis para todos os clientes. A **LICENCIANTE** orienta e entrega o link correto (hotsite), este deverá ser vinculado no site da empresa e realizar a ação de importação dos funcionários descrito no item 12.2 f.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS, CONTEÚDOS E SUAS RESTRIÇÕES

6.1. É de plena responsabilidade da **LICENCIADA** a forma de divulgação e o preenchimento das informações que compõe a descrição das vagas anunciadas no SITE, no HOTSITE fornecido à **LICENCIADA** e nos parceiros, realizados através dos seus colaboradores e senhas cadastrados no Software da Empregare pela própria **LICENCIADA**.

6.2. A **LICENCIADA** compromete-se a zelar para que o conteúdo de todas as informações que veicular através do Software da Empregare sejam verídicas e de adequação às exigências éticas e legais pertinentes, tanto no conteúdo, quanto na forma de veiculação, especialmente quanto aos anúncios que não poderão ter solicitações de cunho discriminatório, tais como solicitações de idade (exceto vagas de menor aprendiz), sexo, estado civil, nacionalidade, raça, cor, religião ou exceder o tempo de exigência para experiência na área. A **LICENCIADA** é a única responsável, perante a **LICENCIANTE** ou qualquer terceiro, por quaisquer perdas e danos decorrentes de divulgação de informações não adequadas às exigências éticas e legais.

6.3. A **LICENCIADA** é responsável por todo e qualquer tipo de questionário, prova, formulários, teste, vídeo ou arquivo que solicitar ao candidato. Caso a **LICENCIADA** opte por utilizar algum dos testes disponibilizados no banco do Software Empregare, ao reproduzi-lo para seus candidatos, passa a **LICENCIADA** a se responsabilizar pela solicitação de tais informações e assume as possíveis consequências e danos que vier a causar.

6.4. Com o objetivo de proporcionar uma ampla divulgação das vagas de nossos clientes, a **LICENCIANTE** tem parceria com diversos canais de divulgação de vagas. Sendo assim, a **LICENCIADA** compreende e aceita que ao divulgar uma vaga na modalidade completa de divulgação em seu HOTSITE, conhecido como

<https://nomedaempresa.empregare.com>, ou diretamente no SITE da EMPREGARE.com, esta vaga será visualizada em todos os canais de divulgação estabelecidos entre a **LICENCIANTE** e seus parceiros.

6.4.1. A **LICENCIADA** entende e concorda que ao divulgar suas vagas para os canais parceiros da **LICENCIANTE**, tais vagas aparecerão em painéis que possuem banners e faixas publicitárias, tais banners não são inseridos no HOTSITE personalizado disponibilizado para a **LICENCIADA**. Caso a **LICENCIADA** não deseje vincular suas vagas em tais painéis, poderá optar para que a divulgação da vaga seja somente em seu HOTSITE, perdendo assim a força da divulgação mencionada no item 6.4 deste Contrato.

6.5. Caso a **LICENCIANTE** tome ciência de que qualquer informação ou comunicação veiculada pela **LICENCIADA** através do Software Empregare ("Conteúdo") em desacordo com o sistema jurídico vigente ou com o quanto ora ajustado, tal conteúdo poderá ser preventivamente suspenso, devendo a **LICENCIANTE** informar imediatamente a **LICENCIADA** para que se manifeste acerca de tal conteúdo. Esta ação não caracteriza responsabilidade da **LICENCIANTE** de fiscalizar ou aprovar a divulgação dos conteúdos que são de responsabilidades da **LICENCIADA**.

6.5.1. O conteúdo suspenso preventivamente somente será liberado após manifestação da **LICENCIADA** que indique sua litude.

6.5.2. A suspensão de conteúdo ajustada nas cláusulas acima não representa nenhum ato ilícito da **LICENCIANTE**, nem dará direito a nenhuma espécie de indenização, reparação ou desconto de valores pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, nem será causa de resolução desse Contrato por fato imputável à **LICENCIANTE**.

6.6. A **LICENCIANTE** disponibiliza um recurso para que a **LICENCIADA** divulgue suas vagas em caráter confidencial. Neste caso, na divulgação não será apresentada o nome da **LICENCIADA**.

6.6.1. A **LICENCIANTE** não se responsabiliza e não é responsável por vagas que possuem o caráter confidencial mas que por equívoco da **LICENCIADA** foram cadastradas de forma errada no Software Empregare através do seu funcionário ou colaborador, seja na forma, com textos que deixem explícito o nome da empresa anunciante, ou na falha de não sinalizar a vaga como confidencial. Fica a **LICENCIADA** ciente de que uma vez cadastrada uma vaga e esta sendo indexada ao Google e outros canais parceiros, a **LICENCIANTE** não é responsável e não tem como reverter a situação.

6.6.2. A **LICENCIADA** é a única responsável pela classificação do tipo de vaga a ser trabalhada, sendo elas: Recrutamento Externo, Recrutamento Interno, Recrutamento Misto e Confidenciais. Caso a **LICENCIADA** decida realizar uma vaga de Recrutamento Interno ou Misto, cabe a ela a responsabilidade descrita na cláusula 12.2., alínea f), para que os dados dos funcionários não fiquem disponíveis para buscas de outras empresas.

6.7. O prazo de fechamento das vagas é de 60 (sessenta) dias, após este período as vagas serão encerradas automaticamente no Software Empregare, devendo a **LICENCIADA** abrir uma nova vaga.

6.7.1. A **LICENCIADA** está ciente que existem planos com limites de divulgação de perfis de cargo de acordo com o contratado (conforme Proposta Comercial), e cada perfil/cargo cadastrado no SITE, corresponde a 1 (um) crédito contratado. Será debitado um crédito sempre que clicar em "Cadastrar Vaga" e em seguida salvar/publicar ou salvar como rascunho. Se futuramente a empresa precisar abrir uma nova divulgação, mesmo que seja para o mesmo cargo/perfil, e realizar a ação acima mencionada, será considerado um novo crédito.

6.8. Os vídeos e arquivos solicitados através dos questionários serão armazenados em nosso servidor por até 2 (dois) anos enquanto a **LICENCIADA** tiver um contrato ativo com a **LICENCIANTE** e o candidato não tenha solicitado a exclusão de seus dados. Os vídeos superiores a este período serão excluídos automaticamente.

6.8.1. Caso a **LICENCIADA** decida manter os vídeos e anexos, deverá pagar um valor adicional no licenciamento referente a R\$10,00 (dez reais) por mês de licenciamento a cada 1 giga de armazenamento. Para isto, dois meses antes de completar dois anos a **LICENCIANTE** informará através de um e-mail automático a **LICENCIADA** a quantidade de giga existente e a necessidade de pagamento caso deseje manter tais arquivos em nossos servidores.

6.9. Não poderá a **LICENCIADA** cadastrar quaisquer oportunidades de negócio na qual o candidato precise investir financeiramente, sejam estas oportunidades de marketing de rede, multinível ou venda direta.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

6.10. Havendo a necessidade de divulgar "Vagas testes" a **LICENCIADA** deverá publicar somente em seu hotsite ou apenas por link, a qual ninguém terá acesso a esta divulgação. Não devendo assim que estas vagas sejam publicadas no SITE da EMPREGARE.com e/ou seus respectivos parceiros.

6.10.1. Caso a **LICENCIANTE** identifique "Vagas testes" no site da EMPREGARE.com, a **LICENCIANTE** poderá alterar as configurações sem necessidade de notificação prévia ou autorização pela **LICENCIADA**.

7. DA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PELO CANDIDATO

7.1. O recurso de "Visualização das Etapas do Processo Seletivo Pelo Candidato", é um recurso do software da **LICENCIANTE** que tem por finalidade deixar visível as etapas do processo seletivo ao candidato. Desta forma, quando a **LICENCIADA** habilitar o recurso na divulgação da vaga, é disponibilizado para visualização do candidato todas as etapas do processo seletivo em que ele esteja participando.

7.2. A **LICENCIADA** fica ciente que no momento da opção por este recurso todas as etapas do processo ficarão visíveis ao candidato.

7.3. A liberação das etapas tratadas nesta cláusula será realizada pela própria **LICENCIADA** através do Software Empregare, com login e senha dos usuários autorizados pela **LICENCIADA**.

7.4. A **LICENCIADA** poderá incluir novas etapas e alterar o nome de visualização que será apresentado aos candidatos, podendo seguir internamente com seus processos internos e para os candidatos com o nome que deseje apresentar.

7.4.1. A **LICENCIADA** não poderá alterar o nome das etapas que sejam padrão do Software Empregare.

7.4.2. Caso seja identificado pelo Software da **LICENCIANTE** alguma etapa nomeada em desconformidade com a legislação brasileira, ela será automaticamente modificada para "Processos Internos". As etapas não poderão ser nomeadas com denominações discriminatórias, ofensivas, caluniosas, difamatórias ou injuriosas.

7.4.3. Esta ação não classifica responsabilidade da **LICENCIANTE** de fiscalizar ou garantir que as etapas estejam de acordo com o sistema jurídico vigente e as leis brasileiras, esta responsabilidade é e será exclusivamente da **LICENCIADA**.

7.5. Ao optar pelo recurso de "Visualização das Etapas do Processo Seletivo Pelo Candidato" para divulgação de vaga, a **LICENCIADA** isenta a **LICENCIANTE** de qualquer problema ou dano que vier a sofrer a partir deste recurso, estando alertada e informada que, caso inclua alguma etapa com caráter discriminatório, a **LICENCIADA** é a única responsável pela divulgação e danos que vier a causar, comprometendo-se a indenizar a **LICENCIANTE** por qualquer dano que vier a sofrer por tais ações, inclusive assumindo judicialmente a responsabilidade pelos honorários advocatícios

8. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PERFIL COMPORTAMENTAL

8.1. A **LICENCIANTE** disponibiliza para a **LICENCIADA** um modelo de teste de perfil comportamental resumido e gratuito, para que possa solicitar para qualquer candidato dentro ou fora da vaga.

8.1.1. A **LICENCIANTE** poderá interromper a qualquer momento a disponibilização gratuita do relatório de perfil comportamental sem necessidade de aviso prévio e a seu exclusivo critério.

8.2. Caso a **LICENCIADA** tenha interesse na aquisição dos relatórios completos de perfil comportamental, poderá contratar em condições a serem posteriormente pactuadas entre as partes. Em caso positivo de aquisição a **LICENCIADA** compreende que ao adquirir deverá seguir tais créditos:

- a) A **LICENCIADA** somente terá acesso ao relatório completo mediante a compra de créditos que poderá ser feita a qualquer momento e volume seguindo a tabela comercial da data de solicitação.
- b) Os créditos adquiridos ficarão disponíveis durante a vigência deste Contrato e suas renovações;

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

- c) A **LICENCIADA** é responsável pelos usuários cadastrados no Software, ficando ciente que ao clicar para solicitar um relatório completo, mesmo que por engano, o crédito comprado será debitado, não podendo ser restituído;
- d) Caso a **LICENCIADA** interrompa o uso do Software Empregare e exista saldo de crédito de avaliação, tais créditos não serão retornados ou convertidos em dinheiro para a **LICENCIADA**;

8.3. A **LICENCIADA** é responsável pelo uso de toda informação advinda do uso do relatório (resumido (8.1) ou completo 8.2.) conforme o Anexo I (Lei de Proteção de Dados) e Anexo II (Proposta Comercial)

8.4. A **LICENCIANTE** poderá a qualquer momento substituir o parceiro fornecedor do perfil comportamental sem necessidade de aviso prévio para melhor atender a **LICENCIADA** e a estratégia de mercado da **LICENCIANTE**.

9. COMUNICAÇÃO COM O CANDIDATO

9.1. A **LICENCIANTE** possui recursos de comunicação integrados ao Software Empregare para comunicação com o candidato, conforme estabelecido na Proposta Comercial Anexo II. No uso de tais recursos a **LICENCIADA** compromete-se a:

- a) Utilizar os recursos de comunicação com o candidato somente para os fins estabelecidos no objeto deste Contrato;
- b) Não utilizar tais recursos para realizar venda ou indicações de cursos, feiras e eventos, mesmo que sejam gratuitos, devendo manter a finalidade da coleta do dado, qual seja o interesse do candidato na vaga de trabalho;
- c) Utilizar tais recursos para informar os candidatos reprovados nas vagas, agendar entrevistas, informar os aprovados no processo e lembrá-los que existem provas e testes a serem realizados no Software Empregare;
- d) Não utilizar referidos recursos para solicitar o envio do currículo para algum e-mail da **LICENCIADA** ou solicitar o seu cadastro em outras bases ou softwares de recrutamento que não seja da **LICENCIANTE**.

9.2. É de plena responsabilidade da **LICENCIADA** toda informação e mensagem trocada com o candidato através dos recursos de comunicação disponíveis no Software da Empregare, realizados através dos usuários e senhas cadastrados no Software da Empregare pela própria **LICENCIADA** e de uso individual e intransferível.

9.3. Não poderá a **LICENCIADA** utilizar dos recursos de comunicação disponibilizados pela **LICENCIANTE** para solicitar que os candidatos captados através do SITE ou HOTSITE sejam direcionados a outros formulários eletrônicos de cadastramento de currículos ou de dados pessoais que não seja a plataforma da **LICENCIANTE**.

9.4. Caso a **LICENCIANTE** identifique que a **LICENCIADA** descumpriu com o previsto nesta Cláusula 9, será aplicada uma multa de R\$ 90,00 (noventa reais) por candidato.

9.5. A **LICENCIANTE** não será responsável pela não funcionalidade dos recursos integrados de parceiros externos das quais a **LICENCIADA** não realizou os pagamentos acordados com o mesmo.

9.6. A **LICENCIANTE** poderá a qualquer momento, caso identifique com o parceiro integrado o não cumprimento de suas responsabilidades, encerrar a parceria de recurso integrado.

9.6.1. A **LICENCIADA** no uso do recurso de comunicação via WhatsApp declara ter conhecimento do "Programa de ISVs" instituído pelo Facebook Inc e declara ciência e consentimento com as obrigações previstas nos documentos legais aplicáveis no link www.zenvia.com/termos e <https://www.whatsapp.com/legal/business-terms/?lang=pt> proposto pelo Facebook Inc. através da assinatura deste contrato.

9.7. Caso a **LICENCIADA** venha interromper o contrato com a **LICENCIANTE**, desde já a mesma autoriza que a **LICENCIANTE** notifique os candidatos inscritos nos processos seletivos sobre o encerramento do contrato e encerre todas as vagas.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

10. PLANO COMERCIAL – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RESTRIÇÕES E MULTAS

10.1. Pelo objeto do presente Contrato, a **LICENCIADA** pagará à **LICENCIANTE** o valor total **R\$ 238.185,00** (duzentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais) que serão pagos da seguinte forma:

10.1.1. O valor padrão da mensalidade é de **R\$18.473,75** (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Caso a **LICENCIADA** pague até a data de vencimento, o valor será de **R\$ 17.180,59** (dezesete mil cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) com desconto de pagamento em dia de 7%.

10.1.2. Como plano de incentivo para pagamento em dia, a mensalidade acima 10.1.1. já está com 7% de desconto. Caso a **LICENCIADA** pague após a data de vencimento através do meio de pagamento estabelecido no item 10.1.1, a mensalidade retornará ao valor negociado e apresentado no ANEXO II e será aplicada a regra estabelecida no item 10.2.

10.1.3. A primeira parcela da mensalidade estabelecida na cláusula 10.1.1. deverá ser paga em **20/08/2025**. As demais parcelas da mensalidade ficarão para todo dia **20** de cada mês.

10.1.4. A taxa única de **Personalização**, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente ao **Módulo de Editais na Vaga**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com data prevista de entrega na 1ª quinzena de setembro de 2025 e o módulo de **Recurso para Candidatos**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) com data prevista para 1ª quinzena de outubro de 2025, deverá ser paga em até 3 (três) parcelas mensais, com início em **20/08/2025**, sendo as parcelas subsequentes devidas todo dia **20** (vinte) dos meses seguintes.

10.1.5. As demais faturas e boletos serão enviados todo dia 5 de cada mês com as datas de vencimento especificada na cláusula 10.1.3, ambos serão enviados para [REDACTED] e [REDACTED]. Além disso, a qualquer momento a **LICENCIADA** poderá consultar e ter acesso a sua fatura, boleto e nota se já estiver emitida através do portal do cliente no endereço [REDACTED]. A nota fiscal será enviada automaticamente assim que houver a identificação do pagamento.

10.1.6. Renovada a vigência do Contrato, o valor da mensalidade e do crédito adicional de vaga serão atualizados através do índice fixo de 5%.

10.1.7. É de responsabilidade da **LICENCIADA** manter atualizado os e-mails de recebimento da fatura, boleto e nota junto à **LICENCIANTE**.

10.1.8. Caso existam atrasos de pagamento superior a 20 dias e recorrência de pelo menos um atraso nos pagamentos, a **LICENCIANTE** poderá alterar para que as notas fiscais sejam emitidas somente após comprovação dos pagamentos, mantendo-se a **LICENCIADA** responsável para que os pagamentos ocorram dentro dos prazos acordados.

10.1.9. Todos os boletos bancários emitidos pela **LICENCIANTE** para a **LICENCIADA** têm como intermediadora de pagamento a empresa **Safe2Pay**, inscrita no CNPJ 31.037.942/0001-7. O beneficiário final dos pagamentos é a **HERO TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 23.073.946/0001-83), conforme indicado no campo correspondente do boleto bancário. A **LICENCIADA** deve seguir as instruções de pagamento constantes nos boletos, garantindo a quitação correta dos valores. A **LICENCIANTE** poderá, a qualquer momento, alterar a intermediadora de pagamentos, comprometendo-se a notificar a **LICENCIADA** com antecedência razoável sempre que tal alteração ocorrer.

10.2. O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, sendo considerado apenas como mera tolerância, arcando sempre a **LICENCIADA**, em tal hipótese, com multa moratória de 9% (nove por cento), sendo 7% (sete por cento) sobre a mensalidade referente à perda do plano de incentivo, 2% (dois por cento) referente à multa por atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, calculados pro rata die, contados da data de vencimento até a data do efetivo pagamento. Após 15 (quinze) dias de inadimplência, a **LICENCIANTE** se reserva o direito de realizar o protesto em cartório da dívida, bem como inscrever a **LICENCIADA** em serviços de proteção de crédito.

10.2.1. No caso de cobrança administrativa, haverá além das penas acima descritas, incidência de honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida. Para a hipótese de cobrança em meio judicial,

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

ocorrerá honorários advocatícios de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor total do débito em atraso e até a data do efetivo pagamento.

10.3. Caso a **LICENCIADA** não cumpra com os pagamentos e as obrigações do plano comercial ora selecionado, a **LICENCIANTE** notificará a **LICENCIADA** sobre seu débito e solicitará a quitação da pendência. Caso a pendência seja de 5 (cinco) dias, a **LICENCIANTE** reserva-se no direito de interromper o acesso da **LICENCIADA** ao Software da Empregare até que as obrigações sejam regularizadas.

10.3.1. A **LICENCIADA** fica ciente que o bloqueio do sistema por inadimplência não se caracteriza encerramento de contrato e não dará direito a nenhum desconto nas próximas faturas. Mantendo assim as emissões das próximas faturas enquanto o contrato estiver ativo.

10.3.2. Em caso de inadimplência de 2 (duas) mensalidades consecutivas, a **LICENCIANTE** poderá rescindir o contrato, conforme disposto na cláusula 15.3, e a **LICENCIADA** deverá quitar as pendências, incluindo as multas previstas neste contrato, em até 20 dias.

10.4. A **LICENCIANTE** compromete-se a manter o valor deste Contrato até a sua utilização total e as Partes comprometem-se a respeitar os limites estabelecidos em seu plano comercial. A **LICENCIANTE** poderá, junto com a **LICENCIADA**, adequar o plano contratado para a nova realidade de utilização da **LICENCIADA**, em caso de uma nova necessidade.

10.4.1. A **LICENCIANTE** poderá lançar novos recursos que não fazem parte deste Contrato, os quais serão apresentados para a **LICENCIADA** e, caso a **LICENCIADA** opte pela contratação de tais recursos, os mesmos serão parte integrante deste contrato a partir de sua liberação para a **LICENCIADA** e a mesma realizando o pagamento adicional que será incluído em sua mensalidade.

10.5. Caso no plano comercial contratado pela **LICENCIADA** (apresentado na Proposta Comercial) conste limites de divulgação de cargos/perfil e a **LICENCIADA** atinja este limite antes da conclusão do plano, a **LICENCIADA** deverá concluir com o pagamento do plano contratado por completo, pois utilizou todos os créditos contratados, não aplicando-se assim a possibilidade de rescisão contratual, uma vez que utilizou-se por inteiro do plano adquirido.

10.5.1. Caso a **LICENCIADA** atinja o limite de seu plano contratado (crédito/perfil) e precise de mais crédito/perfil para divulgar suas vagas, é possibilitado solicitar um volume de créditos adicionais, o valor de cada crédito será aquele apresentado na proposta comercial como crédito adicional e será incluído o valor juntamente com a mensalidade dos créditos anteriores já utilizados, mas não concluído seu pagamento.

10.5.2. Caso a **LICENCIADA** atinja o limite de seu plano contratado e/ou deseje migrar o seu plano para um plano maior, a proposta será feita com base nos valores da tabela comercial vigente da **LICENCIANTE**.

10.5.3. Caso o plano comercial da **LICENCIADA** seja de divulgação ilimitada, tanto de perfil quanto de vagas, e a **LICENCIADA** ultrapasse em 20% (trinta por cento) o volume apresentado para a formatação da proposta e contidos na mesma, a **LICENCIANTE** poderá solicitar uma readequação do plano contratado para um valor mais próximo da realidade de utilização.

10.5.4. Caso o plano da empresa seja de crédito, ao término de cada vigência, todos os créditos remanescentes disponíveis na conta da **LICENCIADA** serão automaticamente zerados, sem qualquer compensação ou reembolso. A **LICENCIADA** reconhece que não terá direito a qualquer restituição, conversão em espécie ou prorrogação de validade para os créditos não utilizados durante a vigência do contrato.

10.6. O plano comercial da **LICENCIADA** foi estabelecido para atender a quantidade de unidades de negócio apresentadas pela **LICENCIADA** à **LICENCIANTE** e inserido em sua Proposta Comercial. Caso a **LICENCIADA** precise cadastrar uma nova unidade de negócio, deverá ser consultada a área comercial da **LICENCIANTE** para analisar o valor adicional de liberação

10.7. Qualquer necessidade de customização no sistema fornecido pela **LICENCIADA** estará sujeita a avaliação pelo time técnico. O custo associado a tais customizações, se houver, será determinado caso a caso, podendo ser um valor único, mensal ou dispensado, conforme decidido pela **LICENCIANTE**. A aprovação para a execução das customizações

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

será concedida pelo time técnico, reservando-se a **LICENCIADA** o direito de recusar a proposta apresentada para tal customização.

11. GARANTIA DE SATISFAÇÃO

11.1. Como boa prática comercial a **LICENCIANTE** disponibilizará para a **LICENCIADA** o período de 30 (trinta) dias corridos como garantia de satisfação. Caso neste período a **LICENCIADA** decida por interromper o Contrato, não haverá multa contratual e a solicitação deverá seguir as seguintes condições:

- a) Informar por e-mail o seu interesse pela não continuidade do Contrato;
- b) Informar o motivo da desistência, para que a **LICENCIANTE** possa avaliar se é alguma questão técnica ou de falta de conhecimento e uso do Software Empregare para que possa sanar o problema;
- c) Caso o motivo da desistência seja técnico, a **LICENCIANTE** terá um prazo de 20 (vinte) dias para solucioná-lo. Caso não seja possível, a **LICENCIANTE** encerrará o Contrato e a **LICENCIADA** fica livre das multas contratuais.

11.2. Caso a **LICENCIANTE** tenha parcelado o valor da implantação e a **LICENCIADA** decida interromper o contrato no período de garantia conforme prevê esta cláusula, a **LICENCIADA** deverá concluir o valor de pagamento total da implantação.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

12.1. São obrigações da **LICENCIANTE**, sem prejuízo de outras decorrentes do sistema jurídico vigente:

- a) Cumprir com os termos designados no presente Contrato, devendo manter o Software Empregare operacional em seus servidores e os demais serviços conexos em pleno funcionamento. Exceto nos casos de manutenções previstas nos itens 2.2 deste Contrato;
- b) Observado o item 12.2 e seguintes abaixo, empregar toda a estrutura a seu dispor e manter seus melhores esforços na execução dos serviços de manutenção e a correção de falhas no Software Empregare;
- c) Na prestação dos serviços de suporte, atender a todas as ocorrências técnicas originadas pela **LICENCIADA**, utilizando para tanto apenas profissionais devidamente qualificados.

12.2. São obrigações da **LICENCIADA**, sem prejuízo de outras decorrentes do sistema jurídico vigente:

- a) Zelar pelo cadastro e senha de acesso ao Software Empregare, sendo este cadastro individual e sigiloso, sendo a **LICENCIADA** e seus funcionários os únicos responsáveis por sua guarda, devendo assumir toda a responsabilidade pelo seu mau uso ou pela transmissão de tal senha para terceiros, como também da definição e escolha de sua complexidade;
- b) Responsabilizar-se integralmente, isentando a **LICENCIANTE** de qualquer responsabilidade: (i) pela segurança e uso das senhas de acesso de seus usuários ao Software Empregare, que serão sempre de uso e conhecimento exclusivo do respectivo usuário; (ii) pela alteração imediata de senhas fornecidas pelo suporte da **LICENCIANTE**, quando da perda das senhas pelos usuários; (iii) pela escolha de senhas robustas e de complexidade razoável por seus usuários; e (iv) por qualquer dano que vier a causar a terceiros, em especial pela divulgação da vaga em desacordo com as leis vigentes como também uso inadequado da imagem, vídeo e dados dos candidatos;
- c) Não utilizar o Software Empregare para a venda de cursos;
- d) Não cobrar qualquer valor dos candidatos que participarem dos processos seletivos;
- e) Providenciar seus próprios equipamentos, softwares e conexões para acesso e uso do Software Empregare via internet, não responsabilizando a **LICENCIANTE** por sua qualidade, manutenção e funcionamento corretos;
- f) Realizar quinzenalmente ou mensalmente a importação em massa dos CPF's ativos dos funcionários na área Colaboradores dentro do Software Empregare e solicitar que os funcionários realizem seu cadastro no hotsite indicado pela **LICENCIANTE** para que os dados dos funcionários não estejam disponíveis para busca de outras empresas, caso a **LICENCIADA** tenha liberado o recurso de Gestão de Colaboradores;
- g) Cumprir com as orientações e procedimentos iniciais transmitidos pela **LICENCIANTE** antes do treinamento como também as recomendações de melhor funcionamento e usabilidade do Software Empregare.
- h) Cumprir com o disposto neste contrato e em especial com as regulamentações de proteção de dados dispostas no Anexo I.
- i) É de responsabilidade da **LICENCIADA** captar o consentimento dos candidatos que enviarem seus currículos por outro canal que não seja o da **LICENCIANTE**.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

- j) Notificar a **LICENCIANTE** imediatamente sempre que houver alterações dos e-mails que deverão receber as respectivas faturas, boletos e notas fiscais.

12.3. Caso a **LICENCIANTE** identifique comprovadamente que algum usuário da **LICENCIADA** compartilhou seu usuário e senha com terceiros sem autorização prévia da **LICENCIANTE**, a **LICENCIANTE** poderá bloquear o usuário e/ou a empresa imediatamente, responsabilizando-se a **LICENCIADA** pelo pagamento de 2/6 do valor total do licenciamento de uso do software mais perdas e danos que vierem a ser devidamente comprovadas.

12.4. A **LICENCIADA**, em caso de acesso ao recurso de Diversidade não deverá utilizá-lo para fins discriminativos no processo seletivo, devendo apenas ser utilizado como informação e ações de diversidade e inclusão. A **LICENCIADA** é a única responsável, perante a **LICENCIANTE** ou qualquer terceiro, por quaisquer perdas e danos decorrentes da má utilização do recurso de Diversidade não adequadas às exigências éticas e legais.

12.5. É de responsabilidade da **LICENCIANTE** disponibilizar a tradução das páginas internas e externas do sistema. Caso a **LICENCIADA** deseje a tradução de provas, testes e questionários, ela deverá solicitar à **LICENCIANTE** a análise dos custos para essa tradução, que serão de responsabilidade da **LICENCIADA**.

12.6. Não poderá a **LICENCIADA** disponibilizar acesso para terceiros e/ou subcontratadas que trabalham em outras empresas de software de recrutamento e seleção ou admissões digitais, nem compartilhar o acesso ao Software, seja de seu respectivo usuário e senha ou criando novos usuários com terceiros diversos, considerando-se assim concorrência desleal. A identificação disto é considerado penalidade grave e a **LICENCIADA** deverá pagar uma multa de R\$10.000,00 mais perdas e danos.

13. DOS RISCOS DA INTERNET

13.1. Engenharia de softwares: as Partes concordam que todo e qualquer software, independentemente de seu produtor ou características, é uma espécie de produto que está sempre em constante atualização e aperfeiçoamento, possuindo, sempre e incondicionalmente, aspectos a serem melhorados, o que não pode ser considerado em si como falha ou defeito.

13.2. Licenciamento "no estado": o Software Empregare é licenciado e aceito no estado técnico e de perfeição em que se encontra, razão pela qual não responde a **LICENCIANTE** por nenhuma outra garantia, inclusive de qualidade, de funcionamento da internet, de produtividade ou resultados, ou referentes a quaisquer outros ajustes ou adequações não acordadas minuciosamente entre as Partes por documento escrito e assinado.

13.3. Hackers: As Partes declaram ter plena ciência de que o uso de qualquer sistema de informática, seja em rede interna, seja na internet, está sujeito a ataques de terceiros, não se responsabilizando nenhuma das Partes perante a Parte contrária ou terceiros por quaisquer danos causados por invasões perpetradas por quaisquer terceiros, tais como hackers, ressalvada a responsabilidade por qualquer descumprimento de obrigações de segurança, especialmente a responsabilidade da **LICENCIADA** pela segurança das senhas de seus usuários.

14. SIGILO E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

14.1. A Parte Receptora assume perante a Parte Reveladora, em caráter irrevogável e irretratável, dentre outras obrigações de sigilo e confidencialidade estabelecidas neste Contrato, a obrigação de não fazer uso, não divulgar, não explorar, não revelar, não fornecer, nem tornar acessível a terceiros estranhos a esta relação contratual, as Informações Confidenciais divulgadas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora deverá proteger as Informações Confidenciais divulgadas pela Parte Reveladora contra o uso ou revelação não autorizada, com o mesmo cuidado e proteção que utiliza para proteger suas próprias Informações Confidenciais.

14.2. A Parte Receptora das Informações Confidenciais somente as utilizará para o desenvolvimento das discussões mencionadas neste Contrato, comprometendo-se a não utilizá-las para qualquer outra finalidade, direta ou indiretamente, exceto se prévia e expressamente autorizada por escrito pela Parte Reveladora. A Parte Receptora obriga-se a utilizar as Informações Confidenciais de forma proba, diligente e razoável, estritamente de acordo com as orientações da Parte Reveladora, tão somente para atingir os fins especificamente necessários dentro do âmbito da relação comercial.

14.3. Serão consideradas Informações Confidenciais, para os fins deste Contrato, todas e quaisquer informações, orais ou escritas, de natureza técnica, operacional, financeira, comercial, tecnológica ou jurídica, incluindo, sem limitação, know-how, bancos de dados, layouts, modelos, fórmulas, amostras, teorias, patentes, propriedade intelectual, material, tecnologias, informações sobre fabricação e tecnologias de processo, fluxogramas, fotografias, ilustrações, dados pessoais, projetos, registros de projetos, listas de funcionários, manuais de negócios, códigos de programação, programas de computador, linguagens avançadas, invenções, segredos industriais, condições financeiras, planos de desenvolvimento, identidades de co-desenvolvimento, lista e dados de clientes, planos de negócios, negócios potenciais, estratégias de negócios, registros de negócios, registros de mercado, políticas, procedimentos, conceitos de produtos e de serviços, métodos, técnicas, documentos, contratos de qualquer espécie, pareceres e pesquisas de qualquer espécie, enfim, toda e qualquer informação que a Parte Reveladora disponibilize à Parte Receptora em relação aos negócios, operações, produtos, tecnologias e serviços desenvolvidos ou de titularidade da Parte Reveladora, não estando, contudo, limitadas a somente esta relação.

14.4. Para os propósitos deste Contrato, não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que comprovadamente:

- a) Já eram de conhecimento público antes de sua divulgação pela Parte Reveladora;
- b) Tenham chegado ao conhecimento público sem culpa ou dolo da Parte Receptora;
- c) Devam ser divulgadas, por determinação legal, ordem judicial, arbitral ou requisição de autoridades competentes, sendo que a Parte Receptora, em tais casos, deverá notificar previamente a Parte Reveladora acerca da existência e do conteúdo da determinação/ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que a Parte Reveladora possa, caso deseje, tomar as medidas cabíveis ou apresentar suas contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente – nesse caso, a Parte que tiver a obrigação de divulgar as Informações Confidenciais, compromete-se a fazê-lo estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.5. Todas as Informações Confidenciais a que a Parte Receptora tiver acesso permanecerão sendo de exclusiva propriedade da Parte Reveladora. A Parte Receptora aceita e concorda que não possui e nem possuirá quaisquer direitos sobre as Informações Confidenciais da Parte Reveladora, sendo as respectivas Informações Confidenciais de propriedade exclusiva desta, observada a legislação aplicável. Nenhuma cláusula deste Termo será interpretada como cessão de qualquer direito pertinente às Informações Confidenciais.

14.6. Havendo o descumprimento quanto aos critérios de confidencialidade, reconhecido por uma sentença judicial transitada em julgado, a Parte Infratora pagará à Parte Inocente uma multa contratual limitada ao valor de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato correspondente a um ano de relação contratual além do pagamento de indenização pelas perdas e danos a que der causa em favor da parte inocente, com base nos artigos 186 e 927 do Código Civil e artigo 195, XI, da Lei n. 9.279/96, sem prejuízo da aplicação de toda e qualquer sanção cível ou penal prevista na legislação brasileira.

14.7. As condições de confidencialidade ora ajustadas terão sua vigência por mais 5 (cinco) anos a contar da extinção por qualquer meio do presente Contrato.

15. VIGÊNCIA, EXTINÇÃO CONTRATUAL E MULTA

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (meses), com início em 20/08/2025, data prevista para a liberação de acesso ao software Empregare.

15.1.1. Caso exista interesse em renovação contratual, a mesma deverá ser realizada mediante a termo aditivo.

15.1.2. Com a renovação deste Contrato, renovam-se também todas as cláusulas e condições existentes neste Contrato, com exceção as cláusulas 3.1. e 11, a qual já cumpriram sua finalidade no início do contrato.

15.2. O presente Contrato será extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando:

- a) Ocorrer liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência de qualquer das Partes.
- b) Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, desde que comprovadamente impossibilitem ou tornem excessivamente oneroso o cumprimento do Contrato.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

15.2.1. São considerados motivos de força maior de forma exemplificativa e não exaustiva os atrasos decorrentes de:

- a) Casos de calamidade pública, inclusive chuvas torrenciais e suas consequências desde que superior a 30 dias.
- b) Greve generalizada dos operários e empregados desde que superior a 30 dias.

15.3. O presente Contrato será considerado resolvido em caso de descumprimento de qualquer condição do Contrato pela **LICENCIADA**, exceto com relação as cláusulas 10.1 e abaixo relativas ao pagamento, ou infração de norma legal, infralegal ou regulamento a que esteja a **LICENCIADA** sujeita e/ou cuja observância seja necessária para a plena execução do Contrato.

15.3.1. Na hipótese de resolução decorrente do disposto na cláusula acima, a **LICENCIANTE** enviará uma notificação preliminar à **LICENCIADA** informando tal descumprimento e solicitando a respectiva adequação às obrigações contratuais pactuadas a ser realizada no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento pela **LICENCIADA** da notificação. Caso a **LICENCIADA** deixe de observar a notificação preliminar, a **LICENCIANTE** comunicará a extinção do presente Contrato, devendo a **LICENCIADA** pagar à **LICENCIANTE** uma penalidade no montante correspondente a 30% (trinta) por cento do valor total Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato e eventuais perdas e danos e as parcelas remanescentes de acordo com a cláusula 15.4, bem como os honorários advocatícios de 30% sobre o montante total.

15.3.2. Em qualquer das hipóteses de rescisão do Contrato, seja com ou sem justo motivo, por qualquer das PARTES, fica acordado que nenhum valor já pago pela **LICENCIADA** será ressarcido ou reembolsado à **LICENCIADA**.

15.4. Caso a **LICENCIADA** decida interromper o uso do Software Empregare antes dos 12 meses iniciais, deverá informar com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pagar as respectivas mensalidades deste período mais a multa de 1 (uma) mensalidade. Para solicitações após 12 meses, notificar com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e pagar os respectivos meses.

15.4.1. Com a consequência do encerramento contratual a **LICENCIANTE**, em caso de plano de créditos de vaga, irá adequar os créditos existentes na plataforma de acordo com o período de 60 dias vigente de notificação prévia.

15.4.2. Caso haja a necessidade de encerramento imediato do contrato, a **LICENCIANTE** irá analisar e poderá cobrar uma multa de 3 (três) mensalidades e terá o acesso ao sistema encerrado no mesmo dia. Em caso de contrato por créditos de vaga, deverá ser avaliado a quantidade de créditos para compor o valor de encerramento.

15.4.3. Caso o plano da **LICENCIADA** seja de crédito e tenha consumido volume de crédito superior aos pagamentos já realizados, a **LICENCIADA** deverá quitar os créditos devedores e pagar a multa estabelecida no item 15.4.

15.5. Consequências da Extinção: Com a extinção do presente Contrato por qualquer meio ou forma, a **LICENCIADA** perderá o seu acesso ao Software Empregare imediatamente, incluindo seu acesso aos bancos de dados, sendo que a **LICENCIANTE** manterá em seu sistema as informações da **LICENCIADA** que sejam exigidas por lei, ou cuja guarda seja recomendada pelos órgãos governamentais competentes.

15.6. Com a extinção do presente Contrato por qualquer meio ou forma a **LICENCIADA** apenas receberá o seu banco de currículo se a **LICENCIADA** tiver vinculado no site da empresa o hotsite [https://\[urldaempresa\].empregare.com](https://[urldaempresa].empregare.com), onde [urlempresa] representa o nome de sua empresa e possuir junto à **LICENCIANTE** um plano comercial remunerado sem a existência de atrasos frequentes, pendências de pagamento e que tenha contrato ativo com pelo menos mais de 12 meses.

15.6.1. Tanto a manifestação de rescisão do Contrato quanto a solicitação do banco de currículos deverão ser realizadas formalmente e em conjunto para o e-mail [REDACTED]

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

15.6.2. No caso de solicitação do banco por parte da **LICENCIADA**, a **LICENCIANTE** enviará um e-mail a todos os titulares de dados solicitando a autorização de disponibilização dos dados para a **LICENCIADA**.

15.6.3. Farão parte deste banco todos os currículos que tiveram sua origem de cadastro no HOTSITE da **LICENCIADA**: [REDACTED] e aqueles em que os candidatos autorizaram a disponibilização dos dados.

15.6.4. A **LICENCIANTE** terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a quitação de todas as pendências da rescisão do contrato para providenciar a solicitação da **LICENCIADA** e enviar os currículos cadastrados no banco de currículos conforme referido nos itens acima.

15.6.5. Caso a **LICENCIANTE** precise ir a juízo para obter valores pendentes ou a **LICENCIADA** negligencie alguma cláusula desse contrato, a **LICENCIADA** perderá o direito de solicitar o banco de dados dos currículos.

15.6.6. Não estão contemplados nos itens 15.6 os currículos dos candidatos inscritos nas vagas e que vieram por canais que não forem do HOTSITE da empresa.

15.6.7. Também não fazem parte dos itens 15.6 os currículos que foram classificados como privados ou invisíveis, seguindo a orientação do Marco Civil da Internet e da LGPD.

15.6.8. Realizada a entrega do banco de currículo para a **LICENCIADA** após a extinção contratual, a **LICENCIANTE** está isenta de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso dos Dados Pessoais presentes no banco de currículo, comprometendo-se a **LICENCIADA** a utilizá-los somente para a mesma finalidade que ensejou a coleta dos Dados Pessoais.

15.7. Com a extinção do Contrato, a **LICENCIANTE** manterá os dados de vagas e gestão da **LICENCIADA** por mais 6 (seis) meses em seus servidores e, após este período, todos os dados serão excluídos sem a possibilidade de reversão ou reativação.

15.8. Caso a **LICENCIADA** não notifique a **LICENCIANTE** o desejo de não renovação contratual com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e vença a vigência contratual, a **LICENCIANTE** poderá ou não manter de boa-fé o acesso ativo até que a renovação seja concluída ou não. Caso os acessos sejam mantidos e a **LICENCIADA** notifique posteriormente que não haverá renovação, a mesma deverá pagar o período em que o sistema permaneceu ativo e uma multa de uma mensalidade adicional.

16. DO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A **LICENCIADA** admite e concorda que toda e qualquer forma de conteúdo existente no Software Empregare, são protegidos por direitos da propriedade intelectual (marcas, direito autoral, software, patente, desenho industrial, nome de domínio, código fonte, seus componentes, design, estrutura, etc).

16.2. A **LICENCIADA** não poderá reproduzir, modificar, realizar engenharia reversa, compilar, descompilar, transmitir, publicar, sublicenciar, permitir, autorizar, alugar, vender, distribuir, ou de qualquer outra forma não permitida neste Contrato, utilizar ou transferir, no todo ou em parte, qualquer conteúdo direta ou indiretamente relacionados ao presente Contrato, sem prévia autorização por escrito, da **LICENCIANTE**, quando for o caso.

16.3. Pertencem e continuam a pertencer somente à **LICENCIANTE** todos os direitos de propriedade intelectual que recaiam sobre o Software Empregare, bem como a todos os demais produtos, serviços ou programas a ele conexos.

16.4. A **LICENCIANTE** compromete-se a não fazer uso de nome, marca, logotipo ou outros símbolos ou sinais de identidade visual ou quaisquer outros direitos protegidos da **LICENCIADA**, exceto para inclusão na relação de clientes, seja em nosso SITE, demais materiais publicitários e anúncios de vaga em redes e mídias sociais.

17. PRIVACIDADE E USO DE DADOS DOS CANDIDATOS E DIREITO DOS TITULARES

17.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente Contrato, as Partes, em comum acordo, se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais presentes no Anexo I, o qual é parte integrante e indissociável deste Contrato, e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Marco Civil da Internet, à LGPD e à GDPR, no que couber e conforme aplicável.

18. DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS

18.1. A **LICENCIADA** assume total responsabilidade pelas informações divulgadas nas vagas cadastradas através do Software da Empregare e isenta a **LICENCIANTE** de qualquer responsabilidade legal advinda da má divulgação das vagas, as quais não atendam aos requisitos legais, comprometendo-se a indenizar a **LICENCIANTE** por qualquer dano que vier a sofrer por tais ações, inclusive assumindo judicialmente a responsabilidade pelos honorários advocatícios.

18.2. No fato de a **LICENCIANTE** sofrer alguma ação judicial perante terceiros (candidatos ou interessados nas vagas) decorrente das informações contidas e divulgadas nas vagas (conteúdo) ou pelo tipo de questionamentos, provas, testes, vídeos solicitados ou pela má utilização das imagens e informações apresentadas pelo candidato à **LICENCIADA**, ou que estejam em desacordo com o sistema jurídico vigente, das quais existem critérios claros e bem definidos, a **LICENCIADA** compromete-se a providenciar a substituição processual e pagar todos os valores desembolsados pela **LICENCIANTE** para sua defesa ou indenizações, incluindo honorários advocatícios.

18.3. A **LICENCIADA** assume total responsabilidade pelas informações trocadas com os candidatos através dos recursos de chat e envio em massa de mensagens disponibilizados pela **LICENCIANTE** e isenta a **LICENCIANTE** de qualquer responsabilidade legal advinda da má utilização de tais recursos, comprometendo-se a indenizar a **LICENCIANTE** por qualquer dano que vier a sofrer por tais ações, inclusive pelos honorários advocatícios.

18.4. A **LICENCIADA** responsabiliza-se integralmente por qualquer uso indevido do Software Empregare efetuado por seus funcionários e colaboradores, devendo orientá-los sobre a correta utilização do Software Empregare e sobre a salvaguarda de logins e senhas. Havendo a configuração de uso indevido do Software Empregare, a **LICENCIADA** deverá providenciar a cessação imediata do uso pelo funcionário ou colaborador.

18.5. Caso a **LICENCIADA** utilize o Software Empregare em desacordo com o sistema jurídico vigente ou com o quanto ora ajustado, poderá a **LICENCIANTE** suspender, total ou parcialmente, o acesso e uso da **LICENCIADA** ou de qualquer de seus usuários ao Software Empregare, comunicando a **LICENCIADA** sobre a irregularidade e solicitando a sua regularização no prazo de 7 (sete) dias. Não havendo a regularização dentro do prazo mencionado, o Contrato restará resolvido de acordo com a Cláusula 15.3.

18.6. As partes declaram possuir plena capacidade e poderes legal para assinar e não estão sujeitos a qualquer impedimento legal que as impeçam de cumprir com suas obrigações.

18.6.1. As partes também garantem que, se estiver representando uma entidade legal, possuem autoridade para vinculá-la aos termos deste documento. Qualquer representação falsa constitui violação deste documento e crime, podendo resultar em ações legais

19. DO CONTRATO ELETRÔNICO E DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

19.1. Este Contrato é assinado eletronicamente por intermédio do sistema Autentique, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), armazenada e protegida em conformidade com as normas e padrões internacionais de segurança da informação, de acordo com os termos e condições de uso do sistema Autentique.

19.2. As Partes envolvidas no presente Contrato afirmam e declaram que o presente contrato será assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas na plataforma "Autentique" [REDACTED]

WO

LM

SC

NT

19.3. As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e eficaz, mesmo que feita com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil nos termos do artigo 10 da MP 2.200/2001.

19.4. As partes declaram que possui plena capacidade legal para assinar e não estão sujeitos a qualquer impedimento legal que o impeça de cumprir com suas obrigações. As partes também garantem que, se estiver representando uma entidade legal, possui autoridade para vinculá-la aos termos deste contrato. Qualquer representação falsa constitui violação deste contrato e pode resultar em ações legais.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O não exercício, por qualquer das Partes, de seus direitos ou prerrogativas, constituir-se-á sempre em mera liberalidade, não constituindo precedente para futuros descumprimentos, nem alteração ou extinção das obrigações contratualmente assumidas, podendo ser exercidos a qualquer tempo, quando conveniente para o seu titular, inclusive para a exigência de obrigações vencidas e não cumpridas.

20.2. O presente Contrato não poderá ser cedido, total ou parcialmente, pela **LICENCIADA** sem a prévia e expressa concordância por escrito da **LICENCIANTE**.

20.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece entre as Partes por força do presente Contrato, qualquer vínculo empregatício, societário ou associativo de qualquer natureza ou espécie, não existindo qualquer vínculo ou responsabilidade entre uma Parte e os empregados, trabalhadores ou colaboradores a qualquer título da Parte contrária, permanecendo cada Parte como única responsável por todas as respectivas despesas e encargos, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou de qualquer outra natureza ou espécie.

20.4. Caso qualquer das cláusulas e obrigações previstas neste Contrato venha a se tornar ineficaz ou inexecutável, tal fato não afetará a validade ou exequibilidade das demais, que devem ser cumpridas fielmente.

20.5. Este Contrato revoga e substitui, em tudo e por tudo, a todas as avenças e ajustes, inclusive verbais, feito anteriormente pelas Partes, pois consagra e contempla a totalidade e a integralidade dos ajustes e pactuações havidos preteritamente.

20.6. A **LICENCIADA** declara ter lido integralmente o presente Contrato, bem como se compromete no seu fiel cumprimento, sendo a única responsável por quaisquer danos e por toda e qualquer ofensa a direitos da **LICENCIANTE** e/ou de terceiros que vier a causar através do uso indevido do Software Empregare.

20.7. Cada disposição deste Contrato será interpretada considerando ambas as Partes como tendo participado igualmente na sua negociação, elaboração e redação, de modo que eventuais dúvidas na interpretação deste Contrato não beneficiarão qualquer das Partes. As Partes reconhecem e concordam que qualquer regra de interpretação no sentido de um documento (ou parte dele) ser interpretado contra a Parte que o redigiu não será aplicável a este Contrato, tendo em vista a sua redação conjunta por ambas as Partes.

20.8. O presente CONTRATO tem natureza de título executivo extrajudicial na forma da lei e vincula as PARTES e seus sucessores.

20.9. As PARTES declaram que leram antecipadamente o CONTRATO e concordam com todos os seus termos e condições.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

21. ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A **LICENCIADA**, por si e seus administradores, diretores, empregados e agentes, se obriga a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei n. 12.846, de 1 de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras de anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente o **LICENCIANTE** se tiver conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão e execução deste Contrato, e declara, neste ato, que não realiza e nem realizará qualquer pagamento, nem fornece ou fornecerá benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros ligados à **LICENCIADA**, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

22. FORO:

22.1. Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, elegendo as Partes o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, como único foro competente para dirimir toda e qualquer questão decorrente, direta ou indiretamente, do Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tendo assim contratado, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

23 de julho de 2025

São José do Rio Preto, _____



HERO TECNOLOGIA LTDA
Luís Augusto Homem Marino



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTÃO DO SUS
Williames Pimentel De Oliveira

Testemunhas:



1. Nome Completo: Sara Vitorino de Carvalho
CPF: _____
RG: _____
E-mail: _____



2. Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
E-mail: _____

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

ANEXO I
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins do Contrato, considera-se:

- a) ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Órgão da administração pública que possui atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, devendo fiscalizar o cumprimento da LGPD em território nacional;
- b) Controladoria Conjunta: Para situações em que dados pessoais dos candidatos sejam tratados para finalidades legítimas em atenção a tratamentos derivados da execução do objeto contratual, poderá se aplicar o conceito de CONTROLADORIA CONJUNTA. A controladoria conjunta se aplica ao existir a determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais. Desta forma, caso: 1) as partes possuam poder de decisão sobre o tratamento de dados pessoais dos candidatos, na figura de controladores; 2) as partes possuam interesse mútuo, com base em finalidades próprias, sobre um mesmo tratamento de dados pessoais dos candidatos; e 3) as partes tomem decisões comuns ou convergentes sobre as finalidades e elementos essenciais do tratamento de dados pessoais dos candidatos; as partes concordam que, observados os três critérios acima, se aplicará o conceito de controladoria conjunta;
- c) Dados Pessoais: todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado Titular de Dados seja identificado;
- d) Dados Pessoais Sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- e) Dados Pessoais Associados ao Contrato: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, podendo envolver dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- f) Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, por meio analógico ou digital, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, comparação, interconexão ou destruição;
- g) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- h) Subcontratada: empresa ou pessoa física terceira contratada por uma das Partes para prestar serviços que auxiliem na melhor execução do Contrato;
- i) Incidentes de Segurança: violação da segurança dos sistemas, arquivos, bases, equipamentos e/ou locais utilizados por uma das Partes que leve à destruição, perda, alteração, acesso, aquisição, divulgação, utilização ou acesso ilegal a dados pessoais associados ao Contrato de algum modo tratados por uma das Partes;
- j) Transferência Internacional de Dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

2. TRATAMENTO DE DADOS

2.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato, as Partes, em comum acordo, se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet") e à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), no que couber e conforme aplicável.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

2.2. A **LICENCIADA** terá acesso aos Dados Pessoais inseridos pelo candidato no software da **LICENCIANTE**, detentora dos direitos da marca EMPREGARE.com, que sejam estritamente necessários para o processo seletivo e o correto funcionamento do Software Empregare, visando cumprir com a finalidade da sua coleta. Considerando que o processo seletivo será realizado de acordo com as necessidades determinadas pela **LICENCIADA**, esta ficará responsável por qualquer Dado Pessoal ou Dado Pessoal Sensível inserido pelo candidato que não seja necessário para a execução do processo seletivo.

2.3. Os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis são coletados de forma lícita e legítima pelas Partes. A **LICENCIADA** garante que terão acesso a tais dados somente os funcionários, sócios e colaboradores autorizados e envolvidos no recrutamento dos candidatos.

2.4. A **LICENCIADA**, quando da utilização do Software Empregare para avaliação dos candidatos através das provas, testes, questionários, formulários, cases de negócio, anexo resposta ou vídeo resposta, se compromete a zelar pelas informações apresentadas pelos candidatos e preservar o uso de imagem do candidato, evitando a coleta de Dados Pessoais Sensíveis (aqueles relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde ou orientação sexual, bem como dado genético) e dados de menor de idade sem o consentimento do seu responsável, respeitando assim a LGPD, conforme previsões dos artigos 5º, alínea II, e 14º.

2.4.1. À **LICENCIADA** é permitida a coleta de dados que indiquem que o candidato seja classificado como Pessoa Com Deficiência – PCD, de acordo com o previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/91 ("Lei das Cotas"), possibilitando assim que a **LICENCIADA** cumpra com as previsões legais de quotas de PCD.

2.4.2. Caso Dados Pessoais Sensíveis ou Dados Pessoais de menor sem o consentimento do responsável legal sejam coletados pela **LICENCIADA**, a **LICENCIANTE** detém a liberdade e fica desde já autorizada a apagar tais dados dos registros do Software Empregare sem aviso à **LICENCIADA**. Não serão deletados dados pessoais voltados à saúde cuja finalidade da coleta seja o estipulado no item 2.4.1 acima.

2.5. As Partes obrigam-se a:

- a) Tratar e usar os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis nos termos legalmente permitidos, em especial os recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo apenas e somente nos casos em que o seu Titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do Tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada caso exista alguma quebra ou suspeita de quebra de segurança, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis no contexto do Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer finalidades que não aquelas que ensejaram a sua coleta;
- g) Prestar assistência mútua para fins de fornecimento de informações e/ou esclarecimentos às autoridades competentes, bem como para elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, conforme exigido pela legislação aplicável e na medida em que tais informações se encontrem na posse de uma das Partes ou de Subcontratados autorizados a tratá-los.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

2.6. No contexto do Contrato, a **LICENCIADA** concorda e garante que:

- a) O Tratamento dos Dados Pessoais Associados ao Contrato será realizado única e exclusivamente para a execução do objeto do Contrato, não podendo a **LICENCIADA** realizar qualquer outra operação com referidos dados sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da **LICENCIANTE**;
- b) Zelar pelas informações obtidas dos candidatos (Titular) através do seu currículo ou aplicação de provas, questionários, formulários, vídeos, documentos, e outras respostas do processo seletivo, não transmitindo tais informações para qualquer terceiro e também não as utilizando em caráter de informações das quais são consideradas como spam;
- c) Não irá vender, distribuir ou fazer qualquer uso ilegal dos Dados Pessoais Associados ao Contrato recebidos e que firmam os direitos previsto na legislação aplicável.

2.7. Se uma das Partes tiver motivo para acreditar que as instruções da outra Parte infringem a LGPD, Lei nº 13.709/2018, ou outras disposições de proteção de dados, então a parte verificadora do ato deverá notificar a outra Parte imediatamente.

2.8. As Partes se comprometem a realizar o Tratamento dos Dados Pessoais conforme o prazo necessário e estabelecido em lei, devendo encerrar o Tratamento quando diante das hipóteses trazidas no artigo 15 da LGPD e de acordo com o disposto neste documento.

3. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

3.1. As Partes deverão prestar auxílio mútuo para garantir o exercício dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais, conforme previsto no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3.2. Sem prejuízo do auxílio previsto na Cláusula 3.1, a Parte que receber a solicitação do Titular de Dados deverá comunicar de imediato a outra Parte, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação do Titular, caso receba alguma requisição pelo Titular de Dados Pessoais referente aos direitos trazidos nas alíneas acima relativa aos Dados Pessoais Associados ao Contrato para que as Partes, em conjunto, procedam com a realização do requisitado pelo Titular. A não comunicação ou a comunicação fora do prazo à outra Parte configurará a sua responsabilidade integral caso o direito do Titular não seja exercido dentro do prazo legal.

3.3. Toda e qualquer comunicação relativa ao disposto nos itens 3.1.e 3.2. deve ser direcionada ao Canal de Proteção de Dados da **LICENCIANTE** através do e-mail [REDACTED]

4. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. As Partes estão autorizadas a contratar empresa Subcontratada, no todo ou em parte, para o exercício de qualquer atividade de Tratamento de Dados Pessoais relacionada ao objeto do Contrato desde que devidamente formalizado através de contrato e com as mesmas responsabilidades estabelecidas neste documento como também também estejam devidamente informadas e obrigadas à subcontratadas.

4.1.1. Caso a **LICENCIANTE** identifique subcontratadas com acesso ao Software Empregare através de novos usuários ou que existam compartilhamento de senhas de usuários ativos, a **LICENCIANTE** poderá suspender imediatamente o acesso da **LICENCIADA** e aplicar uma multa de 2/6 do valor total do licenciamento de uso do software mais perdas e danos devidamente comprovados.

4.2. As subcontratadas pelas Partes ficam desde já solidariamente responsáveis por todas as obrigações decorrentes deste Contrato, sendo a Parte responsável por identificar as Subcontratadas deste Contrato e suas previsões, bem como a fiscalização do cumprimento da LGPD.

4.3. As Partes deverão reforçar as obrigações do presente Contrato às Subcontratadas, respondendo solidariamente pelo Tratamento inadequado dos Dados Pessoais associados ao Contrato.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

4.4. Caso a Subcontratada não realize o Tratamento em conformidade com a legislação e as obrigações dispostas neste documento, a Parte será integralmente responsável a respeito do cumprimento das obrigações.

5. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

5.1. A Transferência Internacional de Dados Pessoais Associados ao Contrato deverá ser realizada quando estritamente necessária para a execução do Contrato.

5.2. As Partes deverão garantir que a Transferência Internacional de Dados respeitará as disposições da legislação aplicável e que o país que vier a receber o Dado Pessoal Associado ao Contrato oferecerá nível adequado de proteção dos dados pessoais, na forma da Lei.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. A **LICENCIANTE** deverá dar a opção para a **LICENCIADA** escolher o grau de complexidade das senhas dos usuários que terão acesso ao Software.

6.2. É obrigação da **LICENCIADA** manter o seu computador seguro mediante o uso de ferramentas preventivas de riscos eletrônicos, tais como antivírus e firewall.

6.3. A **LICENCIADA**, através do administrador de sua conta, deverá cadastrar os usuários que terão acesso ao Software Empregare com suas respectivas permissões de acesso e instruí-los a acessar o sistema para alterar suas respectivas senhas, as quais são pessoais e intransferíveis. A **LICENCIADA** também é responsável por realizar a desativação de acesso de funcionário que não mais integre o quadro de pessoal.

6.4. Cabe à **LICENCIADA** realizar, gerir e fiscalizar rigorosamente o cadastramento/descadastramento de usuários de acesso e administradores, bem como as respectivas autorizações e concessões de direitos e privilégios de uso das funcionalidades e recursos de administração do Software Empregare.

6.5. As Partes asseguram ter implementado medidas técnicas e organizacionais apropriadas e estruturadas de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e normas regulamentares aplicáveis, para proteger os Dados Pessoais Associados ao Contrato contra tratamento inadequado ou ilícito, como acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

6.6. As Partes garantem a confiabilidade de qualquer funcionário ou terceiro que possa ter acesso aos Dados Pessoais Associados ao Contrato, inclusive por meio de instrução adequada e sujeição a compromissos de confidencialidade, assegurando, desde já, que referido acesso será permitido somente nas situações estritamente necessárias para a execução do Contrato.

7. INCIDENTES DE SEGURANÇA

7.1. Ao verificar a ocorrência de um Incidente de Segurança que viole os Dados Pessoais associados ao Contrato, a Parte responsável deverá encaminhar notificação à outra Parte de forma imediata após a ciência do evento, a qual deverá indicar (i) os Dados Pessoais afetados; (ii) os Titulares envolvidos; (iii) duração do Incidente; (iv) impacto do Incidente; (v) medidas técnicas e de segurança adotadas; e (vi) demais informações relevantes; além de cooperar com informações a respeito da investigação do respectivo Incidente.

7.2. A necessidade de comunicação sobre a violação de Dados Pessoais associados ao Contrato aos Titulares e à ANPD será avaliada e realizada pela Parte responsável, nos moldes do artigo 48 da LGPD.

7.3. As Partes serão responsáveis, às suas expensas, pela investigação das causas dos Incidentes de Segurança que tenham ocorrido no âmbito da execução do Contrato e pela remediação de suas consequências.

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

8. RESPONSABILIDADE

8.1. A Parte que provocar violações ao Tratamento e/ou vazamento dos Dados Pessoais Associados ao Contrato será integralmente responsável quando:

- a) Não realizar o Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis que lhe é atribuído;
- b) Quando realizar o Tratamento em desconformidade com orientações e exigências deste Contrato;
- c) Não adotar as medidas de segurança previstas na LGPD.

8.2. Em havendo desembolso de quaisquer quantias pela Parte inocente decorrente de violações e vazamentos causados pela outra Parte, esta deverá reembolsar a Parte inocente de todo e qualquer custo, o qual deverá ser devidamente corrigido pela variação positiva do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, a partir da data do respectivo pagamento pela Parte inocente, até a data do efetivo pagamento pela Parte infratora.

8.3. Sendo o caso de ajuizamento de processo judicial contra a Parte Inocente, esta chamará ao processo a Parte Infratora, tão logo tenha ciência do ajuizamento, para que assuma o polo passivo da ação e isente a Parte Inocente de eventuais responsabilidades oriundas de violação da proteção de dados.

WO

LM

SC

NT

ANEXO III – ESCOPO E ETAPAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PÁGINA WEB – EMPLOYER BRANDING.

COMO FUNCIONA O EMPLOYER BRANDING?

O Employer Branding é uma página de trabalhe conosco com recursos personalizados com o objetivo de divulgar a cultura da empresa para atrair os candidatos e manter um layout mais próximo possível do site atual da empresa.

A página fica hospedada dentro do servidor da EMPREGARE, utilizando um subdomínio escolhido pela empresa como **nomedaempresa.empregare.com**.

COMO É DESENVOLVIDO?

A equipe de marketing da empresa entrega o layout da página, podendo ser nos seguintes formatos: Photoshop (PSD) ou Figma e a equipe técnica da EMPREGARE faz a programação da página.

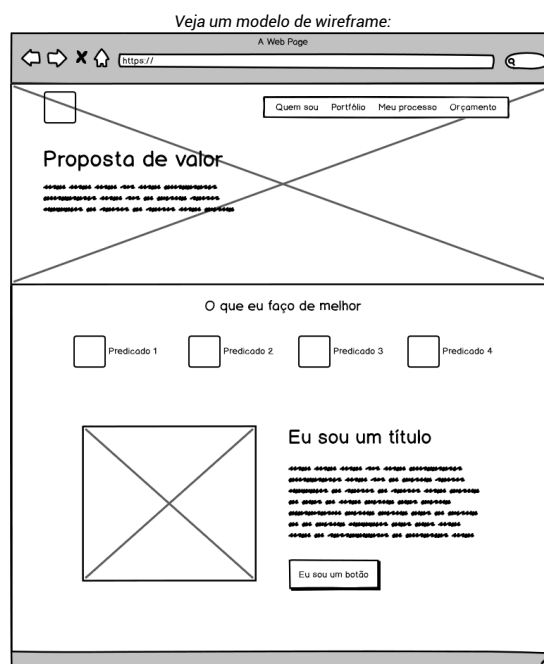
Para que este layout seja desenvolvido a equipe técnica da EMPREGARE faz algumas reuniões com a equipe de marketing da empresa para passar as orientações do que é possível e não é possível na elaboração deste layout.

Após a entrega do layout aprovado pela equipe de marketing da empresa, a programação da página é feita pelos técnicos da EMPREGARE de acordo com o documento aprovado.

Caso durante o período de programação existam alterações, o valor acordado para desenvolvimento poderá ser alterado dependendo das alterações que forem solicitadas.

ETAPAS DO PROJETO

1. Reunião de briefing com a equipe de marketing e RH para definir quantas páginas a empresa terá e validar as regras descritas nesse documento. Isto é feito antes da assinatura do contrato, exatamente para definir o valor da proposta do projeto.
2. Criação do Wireframe pela empresa para validar a organização dos itens da página inicial e menus.



3. Criação do layout definitivo nas versões mobile e desktop seguindo a validação do Wireframe
4. Entrega dos arquivos fontes do layout para a equipe da LICENCIANTE desenvolver a página.
5. Entrega da página em um endereço temporário para validação da empresa.
6. Publicação da página para ser divulgada.

LIMITAÇÕES E ITENS NECESSÁRIOS

Confira abaixo os itens que são necessários para o desenvolvimento do layout da página.

MENU PRINCIPAL

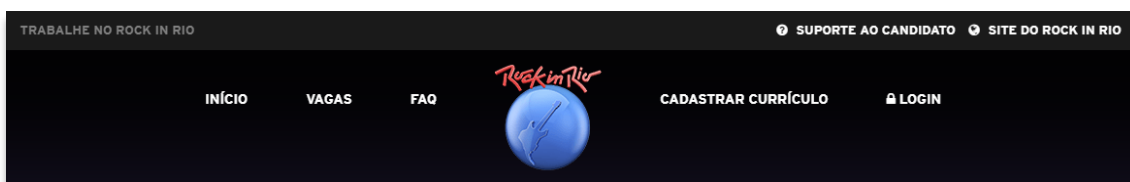
O menu principal deverá permanecer no topo da página, com a possibilidade de trocar as informações quando o usuário está logado.

O menu principal deve se repetir em todas as páginas internas e preferencialmente ser fixo no topo quando o usuário rolar a página.

Segue abaixo os itens obrigatórios do menu principal:

Início - Vagas - Suporte - Cadastrar Currículo - Login

Novas páginas estáticas podem ser adicionadas, como por exemplo uma página de "quem somos"



RODAPÉ

Assim como o menu principal, o rodapé também se repete em todas as páginas internas.

Segue abaixo os links e informações obrigatórias que o rodapé deve conter:

- Acesso para recrutador e gestor
- Termos de uso
- Política de privacidade
- Política de cookies
- Site da empresa
- Informação: Software de recrutamento e seleção da EMPREGARE.com



Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT

PÁGINA INICIAL

A página inicial é a página principal que a empresa deve entregar, onde é possível realizar o maior número de personalização.

Todo o conteúdo da página pode ser utilizado HTML, CSS e JavaScript e JQuery, onde não há limitações de quantidade de conteúdo, porém deverá seguir sempre o bom senso.

Vídeos, blocos de conteúdos, imagens, depoimentos e links são recomendados nessa página.

Exemplos de páginas iniciais:

1. <https://sicoobunicoob.empregare.com/pt-br/home>
2. <https://idp.empregare.com/pt-br/home>

PÁGINAS INTERNAS

A personalização das páginas internas são mais limitadas, onde é possível personalizar cores e manter o topo e rodapé, porém não é possível alterar a organização dos conteúdos.

Exemplos de páginas internas:

- <https://aguia branca.empregare.com/pt-br/vagas>
- <https://sicoobunicoob.empregare.com/pt-br/vagas>

DIMENSÕES E TAMANHOS

A estrutura da página precisa seguir os padrões web. Utilizamos o Bootstrap como CSS base e a estrutura de 12 colunas.

Elementos de página como botões, formulários, links devem ser feitos seguindo o mesmo padrão, onde por exemplo um botão deve ter seu design em que o usuário saiba que é um botão que ele está clicando.

Documentação do bootstrap: <https://getbootstrap.com/docs/5.3/getting-started/introduction/>

CORES

A página deverá seguir as cores principais da identidade visual da empresa, porém recomendamos seguir sempre a versão light, onde a cor predominante do fundo da página é branco ou uma cor clara devido ao grande volume de recursos internos que o candidato tem acesso, como formulário de cadastro de currículo, painel do candidato, etc.

23 de julho de 2025

São José do Rio Preto,



HERO TECNOLOGIA LTDA
Luís Augusto Homem Marino



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTÃO DO SUS
Willames Pimentel De Oliveira

Testemunhas:



1.
Nome Completo: Sara Vitorino de Carvalho
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



2.
Nome Completo: Natalia Biazzi Teixeira
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Contrato 0002496

WO

LM

SC

NT



PROPOSTA

Empregare ATS

Código: 2.496 - 10/07/2025

CLIENTE

AgSUS

RESPONSÁVEL

Sara e Maria de Fátima

VALIDADE DA PROPOSTA

Até 50 dias corridos após a data de elaboração

LIBERAÇÃO DE ACESSO

Em até 2 dias úteis após o pagamento da taxa de implantação

CONTRATADA

HERO TECNOLOGIA LTDA/ 23.073.946/0001-83

CONTATO

Luís Oliveira



Conforme contato anterior, encaminho para vocês nossa proposta comercial de utilização do sistema EMPREGARE.com.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA E VÍNCULO NO SITE DA EMPRESA

Estrutura e Segurança:

- Hospedagem no datacenter empresarial Microsoft Azure, reconhecido como o maior do mundo.
- Todos os domínios e subdomínios possuem certificado SSL de 2048 bits de criptografia.
- Altos níveis de segurança no banco de dados e arquivos, com redundância global e controle de desastres.

Como é feito o vínculo da plataforma no site da sua empresa:

- Desenvolvemos uma página de trabalhe conosco de acordo com o layout da empresa.
- A empresa ou área responsável pelo site da sua empresa cria os menus que desejar e utiliza os links que passarmos para eles.

Quem terá acesso e controle sobre os processos seletivos da empresa e as informações publicadas:

- Somente os funcionários da sua empresa que forem cadastrados os usuários no sistema, mantendo toda confiabilidade no uso da plataforma.
- Além disso, é realizado um histórico do que cada usuário fez nas vagas divulgadas como também no currículo dos candidatos.

É possível fazer alguma integração com o sistema da sua empresa?

- Sim, precisamos saber quais informações desejam integração e a regra de comunicação dos dados. Dependendo da complexidade da integração terá um custo adicional.

Quem dará suporte ao candidato e empresa quanto ao uso da ferramenta?

- Nossa equipe é responsável por isso. Por isto, cada página de trabalhe conosco recebe um canal de suporte técnico.



WO

LM

SC

NT

CONFIGURAÇÃO DO PLANO

Recursos	Configuração	Descrição
Divulgação de Cargos	Ilimitado	Divulgação de vagas ilimitadas dentro de cada perfil aberto, cada divulgação aberta consome 1 crédito.
Divisão de Negócio	37	Quantidade de unidades de negócio/marcas distintas da empresa, que farão parte da divulgação de cargos.
Trabalhe Conosco Employer Branding	Já tem	Página com recursos personalizados para ajudar a divulgar a cultura da empresa para atrair os candidatos com o layout mais próximo possível do site atual da empresa.
Recrutadores e Administradores	Ilimitados	Usuários que conduzem (recrutadores) ou acompanham o processo seletivo (administradores).
Requisitantes	Ilimitados	Requisitantes para solicitação de abertura de vaga.
Requisição de vaga com níveis de aprovação	Sim	Os Requisitantes solicitam as vagas, poderão passar por um fluxo de aprovação deles, acompanhar o fluxo de aprovação e indicadores das vagas.
Descrição de Cargo	Sim	Cadastre as descrições de cargo e vincule nos negócios, filiais ou deixe prontos modelos padronizados para divulgação.
Testes, questionários e formulários	Sim	Crie questionários de múltipla escolha, dissertativos, formulários e termos de aceite.
Banco de provas	Sim	Inglês, Espanhol, Português, Lógica, Excel e Power BI (básico, intermediário e avançado).
Vídeo e Anexo Resposta	Sim	Vídeo respostas e solicitação de arquivos/documentos de forma ilimitada.
Banco de Currículos	Ilimitado	Espaço no banco para armazenamento de currículos.
Visualização de Dados de Contato	Ilimitado	Pesquisa no banco da empresa e da Empregare os candidatos e visualize todos seus dados de contato.
Gestão de Colaborador	Sim	Recrutamento Interno e gestão de certificados e registros de classe dos funcionários.
Anexos Currículo	Sim	Gestão de todos arquivos físicos do candidato em seu currículo, montando um arquivo digital.
Seleção Oculta	Sim - Cortesia	Recurso para apoio na implantação da Diversidade na organização, omitindo campos tendenciosos do currículo.
Envio de Feedback em massa	Sim	Envie mensagens em massa para os candidatos: reprovação, convocação para entrevistas, provas, testes e comunicar aprovação.
Envio de notificações pelo WhatsApp	Não	Envie notificações em massa para o WhatsApp do candidato utilizando um número oficial de WhatsApp corporativo da Empregare.
Agendamento de Entrevista	Sim	Agendamento de entrevista presencial ou online, confirmações e retorno de candidato, lista de presença e organização de salas.
Divulgar etapa ao candidato	Sim	Opção de divulgar ou não as etapas do processo seletivo com o candidato.
Campos personalizados	Sim	Criação de novos campos internos na vaga, na descrição de cargo e requisição, para ter visibilidade de informações.
Indicadores	Sim	Dados em tempo real com diversos indicadores que poderão ser reportados para a empresa com a possibilidade de exportações para Excel.
Cadastro de Currículo com Inteligência Artificial	Sim	Cadastro prático e fácil para o candidato, onde ele anexa o currículo em arquivo docx, pdf ou imagem e o sistema preenche automaticamente o máximo de informações.
Match Inteligente	Sim	Inteligência Artificial para execução de triagem automática com ranqueamento inteligente e geolocalização.
Recursos com a Inteligência Artificial	Sim	Auxílio na construção de descrição de cargo, pesquisa de média salarial, criação de feedbacks e relatório de análise da vaga com a integração do ChatGPT.
Automação do Processo Seletivo	Sim	Criação de automações com gatilhos, para reduzir processos operacionais e aumentar a efetividade dos processos seletivos.
Chat com Candidato	Sim	Converse com o candidato em tempo real ou deixe mensagem para que ele responda assim que receber a notificação.
Marcadores	Ilimitado	Crie marcadores e insira no currículo do candidato para facilitar as buscas futuras e utilização em automações.
Perfil Comportamental resumido (TalentBe)	Ilimitado e gratuito	Relatório Resumido de forma ilimitada para todos os candidatos que quiserem aplicar.
Perfil Comportamental completo (TalentBe)	0	Relatório cientificamente concebido que explora a personalidade individual e as motivações, especialmente no ambiente de trabalho
Fit Comportamental (TalentBe)	Não	Saiba quem são os melhores candidatos na vaga pelo seu fit comportamental e aumente a assertividade da contratação.
Compartilhamento com o Requiritante	Sim	Compartilhe com o requisitante, de maneira personalizada, as informações e relatórios do seu processo seletivo.
Avaliação de Competência	Sim	Crie o seu banco de competências, adicione na vaga, avalie os candidatos e tenha um mapa comparativo entre eles.
Módulo de editais na vaga	Personalização	Módulo onde o edital da vaga será mostrado para o candidato junto à descrição da vaga e assim facilitar a abertura e visualização do edital.
Etapas de recurso para candidatos	Personalização	Possibilidade para o candidato solicitar recurso na vaga, dentro do período de tempo delimitado por vocês, referente aos assuntos que dizem respeito ao processo seletivo.

WO

LM

SC

NT

PROPOSTA COMERCIAL

1. SOFTWARE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PERÍODO DE CONTRATO

12 meses

INVESTIMENTO

12 X de R\$ 18.473,75

PLANO DE INCENTIVO

Desconto por pontualidade

Com 7% de desconto o plano ficará 12 x R\$ 17.180,59

TAXA DE IMPLANTAÇÃO

Não tem

PERSONALIZAÇÃO

De R\$ 35.520,00 por R\$ 16.500,00

Parcelada em 3x –

Pagamento único e sem recorrência

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto Bancário

Datas para pagamento: 10, 15, 20 ou 25

O QUE ESTÁ INCLUSO NO PLANO

Recursos citados na página anterior de configurações do plano

Proposta realizada para 37 unidades de negócio, caso necessário novas inclusões, será acrescido R\$ 912,31 por unidade de negócio na mensalidade.

Plano de incentivo: para o pagamento até a data acordada, desconto de 7%.Assim o investimento passará para **R\$ 17.180,59**, após essa data o valor retorna para **R\$ 18.473,75** mais multa e juros.**Obs.:** Produto já implantado e em uso pela AgSUS

PERSONALIZAÇÕES

Módulo de editais na vaga em PDF**Prazo de entrega:** final da 1ª quinzena de setembro/2025**Investimento:** R\$ 11.520,00, porém pelo fato da nossa parceria já existir e o recurso já estar em desenvolvimento, o investimento cairá para R\$ 500,00.Etapa de recurso para candidatos**Prazo de entrega:** 1ª quinzena de outubro/2025**Investimento:** R\$ 24.000,00, porém em consideração à nossa parceria existente daremos um desconto para a produção do recurso e o investimento cairá para R\$ 16.000,00.

2. PÁGINA DE CARREIRA EMPLOYER BRANDING

Por serem nossos clientes a página já foi desenvolvida, porém caso seja necessária a contratação de mais páginas, segue o investimento abaixo.

INVESTIMENTO

1.000,00 (pagamento por página)

FORMA DE PAGAMENTO

Em até 2x

MODELOS DE PÁGINAS EMPLOYER BRANDING



3. RELATÓRIO PERFIL COMPORTAMENTAL COMPLETO

Os relatórios de perfil comportamental podem ser adquiridos em compras recorrentes mensais ou compras por unidades. Os valores abaixo poderão sofrer alterações no decorrer do contrato

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
De 1 a 10 unidades	R\$ 99,90
De 15 a 25 unidades	R\$ 89,90
De 30 a 50 unidades	R\$ 79,90
De 60 a 75 unidades	R\$ 69,90

Relatório TalentoBe

4. NOTIFICAÇÃO VIA WHATSAPP

ENVIOS	VALOR POR ENVIO
0 até 4.999	R\$ 0,45
Acima de 5.000	R\$ 0,43
Acima de 10.000	R\$ 0,42
Acima de 50.000	R\$ 0,41
Acima de 100.000	R\$ 0,40
Acima de 500.000	R\$ 0,39
Acima de 1 milhão	R\$ 0,37

Observação: Valor não incluso na mensalidade do software.



empregare

Simplificamos,
otimizamos e
inovamos os
processos seletivos

WO

LM

SC

NV

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SUPORTE

- Suporte rápido e eficiente para orientar você no que for preciso.
- Horário de suporte é de segunda à sexta das 9h às 18h. Porém, casos urgentes conseguimos acompanhar e ver fora destes horários com nosso time de plantão.
- Suporte técnico aos candidatos é com nosso time técnico e realizam este acompanhamento diariamente.

TREINAMENTO

- Entregamos um tutorial de uso da ferramenta na liberação de acesso do sistema
- Após 7 dias de utilização o treinamento é realizado e o resultado melhor pois já irão possuir dúvidas práticas de utilização do sistema.
- Os treinamentos sugerimos 2 treinamentos com duração de 1h a 1h30 cada um inicialmente e sem custo.

INFORMAÇÕES SOBRE LGPD

A EMPREGARE realizou sua adequação com relação à LGPD desde 2018 para adequação com a Lei Europeia GDPR.

Em 2020 contratamos uma consultoria especializada (G2.ADV) para adequação com a Brasileira. Abaixo segue informações dos Sócios e Responsáveis pela consultoria:

Gabriela Coelho Glitz

Sócia e fundadora da G2 Advocacia

Co-founder da Legal Experts e da Dogma Data Privacy. Mestre em Direito na área de Proteção de Dados Pessoais pela PUCRS. Especialista em proteção de dados e privacidade pelo Insper. MBA em Gestão Empresarial pela FGV. Pós-graduada em Ciências Penais pela PUCRS. Julgadora da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Mentora do Escritório de Carreiras da PUCRS e do WLM Brasil. Coordenadora Adjunta da Comissão Especial da LGPD da Federasul e Membro do Grupo de Trabalho Regulamentação em Proteção de Dados da AB2L. Professora do Instituto Brasileiro de Direito – Ibi Jus e professora convidada da Escola Superior da Magistratura Federal - ESMAFE.

Gabriel Lopes Moreira

Sócio e fundador da G2 Advocacia

Co-founder da Legal Experts e da Dogma Data Privacy. Mestre em Gestão Empresarial pela UFRGS, Especialista em Gestão de Escritórios e Departamentos Jurídicos pela Unisinos. Diretor Jurídico do Sport Club Internacional, Vice Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS, Conselheiro Seccional da OAB/RS 2016/2021. Membro Fundador da AEJE - Associação dos Escritórios Jurídicos de Direito Empresarial.



empregare

Simplificamos,
otimizamos e
inovamos os
processos seletivos

WO

LM

SC

NT

Página de auditoria

Hash SHA256 do original c13ee23164964fd2e5db3133b5793acf2ddc8ed4af669fe88a20c693f233800b
Link de validação: <https://valida.ae/69b20123c453a251e0c158e1c6989e92bc1b02d47874071cd>
Última atualização em 24/07/2025 17:09
Assinaturas realizadas: 4/4
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

Histórico

	23/07/2025 11:56	
	23/07/2025 13:52	
	23/07/2025 13:53	
	23/07/2025 11:56	
	23/07/2025 14:06	
	23/07/2025 15:27	
	24/07/2025 15:11	
	24/07/2025 17:08	
	24/07/2025 17:09	